



PROJETO DE LEI Nº 06/77

Concede novas denominações
a logradouros públicos e dá ou-
tras providências.

Art. 1º - Ficam denominadas de Arnaldo Maroja e Anto-
nio Almeida, respectivamente, a ~~Avenida~~ Suburbana, depois do Pos-
to Fiscal e a atual Rua da Boa Vista.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar a
~~tomar~~ a providência que se fizer necessária para o cumprimento
desta Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em
07 de março de 1977.

Otoniel Marinho das Santos

OTONIEL MARINHO DAS SANTOS
= VEREADOR =

JUSTIFICAÇÃO

Arnaldo Maroja e Antonio Almeida merecem a homenagem
de Itabaiana, pois ambos tiveram as suas parcelas de contribui-
ção à nossa terra, tendo participados muitas vezes de movimentos
filantrópicos, sempre respondendo "presente" quando chamados a
contribuir em assuntos de caráters gerais.

Torna-se desnecessários um JUSTIFICATIVA alongada, ten-
do em vista que os dois vultos que pretendemos homenagear cono-
co viveram uma vida toda conosco, deixando entre nós uma grande
lacuna e uma imensa saudade.

*meia emitido devido parecer. O. de L. de
Aracá, em 07.03.77*
Procurador Municipal
Procurador